



**DECRETO Nº 59 , DE 30 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$400,00 distribuídos as seguintes dotações:

| <b>Suplementação ( + )</b> |                       |  | <b>400,00</b>            |
|----------------------------|-----------------------|--|--------------------------|
| 02                         | 02                    | 02   | ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |
| 55                         | 04.123.0002.2006.0000 | Supervisao e Coordenação Superior            | 400,00                   |
|                            | 3.3.90.36.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R.: 0 01 00            |
|                            | 01                    | TESOURO                                      |                          |
|                            | 110 000               | GERAL  |                          |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

|    |                       |                                   |                          |
|----|-----------------------|-----------------------------------|--------------------------|
| 02 | 02                    | 02                                | ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |
| 52 | 04.123.0002.2006.0000 | Supervisao e Coordenação Superior | -400,00                  |
|    | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO               | F.R. Grupo: 0 01 00      |
|    | 01                    | TESOURO                           |                          |
|    | 110 000               | GERAL                             |                          |

**-400,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO  
PREFEITO  
054.289.238-30